



**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Autorizo a Empresa JG DO CABO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.229/0001-50 com sede na Avenida Leonel de Moura Brizola, nº 74, Centro – Arraial do Cabo - RJ, a dar início a execução de serviços de Reforma no Espaço Cultural Torres do Cabo, no 1º distrito de Cabo Frio – RJ, Processo nº 31420/2022, Tomada de Preço nº 005/2023, valor da obra de **R\$ 315.762,94 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **120 (cento e vinte) dias**.

Início previsto: 12/06/2023

Término previsto: 09/10/2023

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: José Augusto Barbosa

Matrícula: 5249

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F. Cabo Frio, 05 de junho de 2023.

SECRETÁRIO DE OBRAS

Vanderson Sant Ana Rodrigues  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Portaria nº 4672/2022  
SEMOSP - PMCF

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

JG DO CABO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 23.852.229/0001-50  
Avenida Leonel de Moura Brizola,  
nº74 Centro - Arraial do Cabo - RJ

Ciente: 12/06/2023

Responsável pela Empresa